

#### ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

#### JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 015/2021

E SERGIPE
DE ARACAJU
PAL DE ARACAJU

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar à mesma, em conformidade com o art. 57, II, da Leign. ° 8.666/93. Aracaju, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente em Exercício **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** da CÂMARA VEREADORES DE ARACAJU, vêm perante Vossa Excelência, apresentar justificativa para formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. º 015/2021 firmação entre esta Casa Legislativa e a empresa CI-CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA cubo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de implantação e manutenção do sistema de transmissão web on-line do áudio das sessões. serviços de transmissão multimídia das sessões da Câmara Municipal de Aracaju Orks line para dispositivos móveis, de acordo com especificações contidas no Edital PE is 013/2021 e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemen € de suas transcrições, inclusive a previsão legal contida na cláusula quarta do contrato acima epigrafado, conforme disposições a seguir:

CONSIDERANDO que o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, possibilita prorrogação da vigência de contratos de natureza contínua, onde passamos u transcrever:

posições a segui.

que o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.00.

contratos de natureza contínua, onde pass...

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Loi Value de Value de



ALVES, GERALDO REZENDE



## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

forma contínua, que poderão ter prorrogada por iguais e sucessivos períodos com, vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

CONSIDERANDO que no inciso disposto acima, são três as condições paga prorrogação: que os serviços contratados sejam de forma continuada, verificação a obtenção de preços, e condições mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO que 0 contrato em sua cláusula quarta expressamente a possibilidade da prorrogação, onde verificamos que a empresa vem executando fielmente o objeto contratual mantendo todas as condições de habilitação = preços dos serviços de forma satisfatória e vantajosa;

CONSIDERANDO que nesse período contratual a empresa está cumprinto com todas as determinações estabelecidas nas cláusulas contratuais e a prestação d∉ serviços ora contratados estão dentro dos padrões de qualidade, atendendo sempre com eficiência e economicidade os serviços prestados, comprovando também que \(\frac{1}{2}\) prorrogação ora pretendida demonstra ser a condição mais vantajosa para ∰a administração;

CONSIDERANDO que a empresa manifestou interesse expresso, através & documento formal encaminhado a esta Casa para renovação da prestação dos serviçes contratados, mantidas as condições de habilitação para execução dos serviços 👺 requerendo reajuste de preços a ser corrigido pelo índice IGP-M/FGV, podendo Ho mesmo apenas ser realizado, quando concluído 01 (um) ano de contrato;

CONSIDERANDO que o § 4º da Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento do Contrato Original, o preço consignado no contrato pode a ser corrigido anualmente quando solicitado pela CONTRATADA, observado solicitado pela CONTRATADA, observado interregno mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação o da proposta, pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Proposta, pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Preços da Preços do Mercado, da Preços da P





### ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

HMATOS ALVES, GERALDO REZENDE CONSIDERANDO que o presente 1º Termo Aditivo é para prorrogação prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses - Prestação de serviços implantação e manutenção do sistema de transmissão web on-line do áudio das sessões. serviços de transmissão multimídia das sessões da Câmara Municipal de Aracaju Or line para dispositivos móveis;

CONSIDERANDO que o contrato vigente possui o valor mensal de R 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) e anual R\$ 19.000,00 (dezenove m\frac{1}{2}1 reais);

CONSIDERANDO que a renovação do Contrato será mais vantajosa, em virtude do valor, uma vez que o preço em comparação com contratos firmados com outros órgãos que possuem objeto similar, a exemplo de: 1) Contrato nº 006/2022  $\overline{\mathbb{R}}$ a Câmara Municipal de Estância/SE no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reai\( \hat{g} \)) mensal, 2) Contrato nº 007/2022 da Câmara Municipal de Ribeirópolis/SE no valor  $\mathbf{E}$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) mensal, 3) Contrato nº 010/2022 da Câma\frac{1}{2}a Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reai\bar{8}) mensal, 3) Contrato nº 06/2022 da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL no valer mensal de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), 4) Contrato nº 05/2021 & A Câmara Municipal de Santo Amaro das Brotas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil €e quinhentos reais) mensal.

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada foi de objeto similar, pgr não ter sido encontrado o mesmo objeto do Contrato Original e do presente Terno Aditivo, mas que não descaracteriza a finalidade da pesquisa para a comparação de preçes praticada e demonstrar a vantajosidade da renovação do contrato com a empre≸a CONTRATADA;

CONSIDERANDO que o contrato em questão vence em 17 de junho de 2022, e faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (dozego meses consoante atendimento das legislações pertinentes no que tange ao inciso II and ONEMA DO ONEMA DE CONTRA DE CENTRO Aracaju/SE CEP 49010-170





ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ARACAJU

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Por fim, entende-se que a situação vivenciada está caracterizada no inciso do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, cujo está devidamente justificada a necessidade de formalização de termo aditivo de prazo solicita assim a apreciação da autorida de ssinado por 7 pessoas: RICARDO FRANCO FERNANDES, ROBSON MOURA MORAES, DIVIANE CUNHA FREITAS SIQUEIRA, CAMILLE OLIVEIRA CAETANO, JONATHANS competente para confecção do termo.

Aracaju/SE, 25 de maio de 2022.

# Ricardo Franco Fernandes Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju

Ante o exposto, submetemos à presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do 1º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. º 15/2021, tudo nos termos da lei.

> Diviane Cunha Freitas Siqueira Presidente da CPL/CMA

Geraldo Rezende Mendonça Membro da CPL/CMA

Camille Oliveira Caetano Membro da CPL/CMA

Robson Moura Morais Membro da CPL/CMA

Jonathans Joseph Matos Alves Membro da CPL/CMA





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE29-675A-7257-0805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO FRANCO FERNANDES (CPF 372.XXX.XXX-04) em 25/05/2022 10:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ROBSON MOURA MORAES (CPF 388.XXX.XXX-00) em 25/05/2022 10:31:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DIVIANE CUNHA FREITAS SIQUEIRA (CPF 029.XXX.XXX-57) em 25/05/2022 10:38:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CAMILLE OLIVEIRA CAETANO (CPF 776.XXX.XXX-72) em 25/05/2022 11:04:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JONATHANS JOSEPH MATOS ALVES (CPF 044.XXX.XXX-37) em 25/05/2022 11:06:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ GERALDO REZENDE MENDONCA (CPF 266.XXX.XXX-34) em 25/05/2022 11:55:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIANO OLIVEIRA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 25/05/2022 12:56:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/BE29-675A-7257-0805